

Coop

7

**CONTRATO-PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
02/2022/FDG**

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE**, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Miraflores, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

**CLUB DE GOLF DE MIRAMAR**, pessoa coletiva nº 500 065 454, com sede na Av. Sacadura Cabral, 4410-463 Arcozelo – Vila Nova de Gaia, de ora em diante designado **CLUB GOLF MIRAMAR**, neste ato representado pelo seu Presidente, José Miguel Costa Mendes Ribeiro.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo –, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

#### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CLUB GOLF MIRAMAR** de uma participação financeira ao projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar”, conforme proposta apresentada pelo **CLUB GOLF MIRAMAR** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.



## CLÁUSULA 2ª

### Período de execução

1. O período de execução do projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar”, objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2023.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar” a desenvolver pelo **CLUB GOLF MIRAMAR** com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2023, considerando-se a data de 31 de julho de 2023 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

## CLÁUSULA 3ª

### “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar”

1. Para desenvolvimento do projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar”, constante da proposta apresentada pelo **CLUB GOLF MIRAMAR**, é concedida pela **FPG** uma comparticipação financeira até ao valor de 9.623,00€ (nove mil seiscientos e vinte e três euros), e que o **CLUB GOLF MIRAMAR** destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. A comparticipação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
  - a. 50% (cinquenta por cento) com a celebração do presente contrato;
  - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 4.811,50€ (quatro mil oitocentos e onze euros e cinquenta cêntimos), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
  - c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à

data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. A FPG só poderá sobrestar o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:

- a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
- b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
- c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CLUB GOLF MIRAMAR**).

4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.

5. As comparticipações financeiras são pagas pela FPG ao **CLUB GOLF MIRAMAR** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.

6. São obrigações do **CLUB GOLF MIRAMAR**:

- a. Desenvolver o projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar” nos termos constantes da proposta apresentada à FPG, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela FPG;
- c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar” treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;



- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar”, subdividido de acordo com as rúbricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2023, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;
- f. Facultar à **FPG** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **CLUB GOLF MIRAMAR**, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar”, o apoio da **FPG** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h. Fazer constar o logótipo da **FPG** de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Renovação e melhoria de zona de treino Golfe Miramar”.

#### **CLÁUSULA 4ª**

##### **Declarações do CLUB GOLF MIRAMAR**

O **CLUB GOLF MIRAMAR** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados, bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

#### **CLÁUSULA 5ª**

##### **Incumprimento das obrigações do CLUB GOLF MIRAMAR**

1. Para além dos casos previstos na cláusula 8ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **FPG** quando o **CLUB GOLF MIRAMAR** não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela **FPG** não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o **CLUB GOLF MIRAMAR** obriga-se a restituir à **FPG** os montantes não aplicados e já recebidos.

#### **CLÁUSULA 6ª**

##### **Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe**

Compete à **FPG** fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

#### **CLÁUSULA 7ª**

##### **Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.**

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que **CLUB GOLF MIRAMAR** aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e



sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.

#### **CLÁUSULA 8ª**

##### **Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **CLUB GOLF MIRAMAR** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela **FPG**, enquanto tal incumprimento se mantiver.

#### **CLÁUSULA 9ª**

##### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA 10ª**

##### **Vigência do contrato**

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2023, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

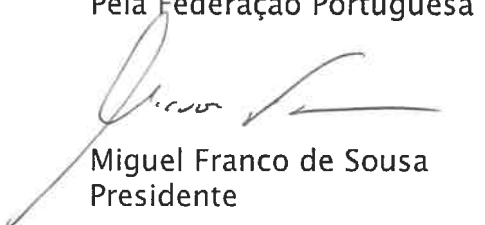
## CLÁUSULA 11ª

### Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG - [www.fpg.pt](http://www.fpg.pt), em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.


Assinado em Lisboa, em 10 de maio de 2022, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa  
Presidente

Pelo Club de Golf de Miramar



José Miguel Mendes Ribeiro  
Presidente





## Renovação e melhoria de zona de treino Golfe de Miramar 2022

### FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

#### Programa de Renovação e melhoria de zona de treino Golfe de Miramar – Club de Golf de Miramar

NIPC: 500065454 NISS: 20010216461 Nome do Clube: Club de Golf de Miramar

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: Avenida Sacadura Cabral

Código postal: 4410-463 V.N.Gaia Tel.: 22 762 2067 Fax.: 22 762 7859

Correio eletrónico: cgm@cgm.pt

Nome e Contacto do Responsável: Pedro Araújo Tel. 96 273 8463

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 2020/12/20 a 2023/12/20

Para candidatura aos apoios do FDG entrega\*:

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009

X Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º) - Formulário e anexos.

x Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social

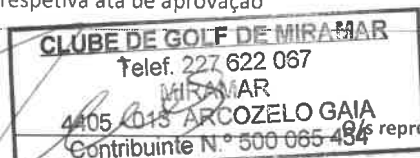
x Certidão comprovativa da situação tributária regularizada

x Texto atualizado dos Estatutos

x Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

x Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

26/05/2022



CLUBE DE GOLF DE MIRAMAR  
Telef. 227 622 067  
MIRAMAR  
4405 015 ARCOZELO GAIA  
Contribuinte N.º 500 065 454

representante/s legal/is do Clube (nome/s, assinatura/s e carimbo)

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em <http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

#### Notas a considerar:

**Prazo de apresentação das candidaturas** - A apresentação das candidaturas termina às 17h00 do dia 15 de outubro de 2021.

**Objetivos e prioridades** - As candidaturas a financiar devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente: aumentar o número de praticantes de golfe, em especial através de investimento nos escalões mais jovens.

São passíveis de apoio pelo Fundo de Desenvolvimento do Golfe os projetos desenvolvidos nos seguintes âmbitos:

- Fomento e desenvolvimento da modalidade;
- Trabalho com escolas;
- Qualificação de instalações desportivas;
- Formação de agentes;
- Alto Rendimento;
- Equipamento desportivo.

#### Exemplo de Custos elegíveis:

- Formação de RH (ex.º treinadores);
- Aquisição de equipamento desportivo para projetos de golfe em escolas/colégios;
- Melhoria das condições da prática da prática desportiva em área de prática (e.x.º driving range);
- Honorários de treinadores para open days/divulgação da modalidade e apoio a desporto escolar;

Ciep

9

## PROGRAMA DE RENOVAÇÃO E MELHORIA DE ZONA DE TREINO GOLFE DE MIRAMAR 2022

- Aluguer/Aquisição de viaturas para transporte de jovens de/para o clube, no âmbito do apoio ao desporto escolar;
- Aquisição de equipamento de ginásio;
- Aquisição de tecnologia de análise de swing;
- Informação/sensibilização às comunidades locais (comunicação);
- Desenvolvimento de soluções inovadoras (websites, app, etc.).

### Exemplos de Custos não elegíveis:

- Renovação de material degradado (tapetes e bolas), decorrente do normal funcionamento da instalação desportiva, melhorias em percursos de golfe (greens ou buracos) e projetos complementares tais como requalificação paisagística;
- Pagamento de honorários de treinadores em atividades normais do clube (horário de aulas da escola), ou quando os alunos pagam inscrição para frequentar a academia;
- Aquisição de sacos de golfe para uso individual (1 set/aluno membro da academia), fardamento e apoio a torneios FPG.

**Prazo para execução do projeto** – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2023.

**Critérios de seleção e metodologia de apuramento do mérito** - A avaliação será realizada pela Comissão de Gestão do FDG com base na apreciação que faz da informação constante do presente formulário e respetivos anexos. Com base nesses elementos, a Comissão toma a decisão de aceitação ou não da candidatura (verificação de elegibilidade).

Após verificação da elegibilidade da candidatura do Clube pela Comissão de Gestão do Fundo, podem ser solicitados esclarecimentos/informações adicionais.

A fase de avaliação seguinte consiste numa **avaliação de mérito** no contexto do Fundo. As candidaturas admitidas/aceites são objeto de uma avaliação de mérito em função do cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente:

- Grau de contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens;
- Grau de sustentabilidade do projeto;
- Grau de complementaridade com outros projetos da FPG;
- Grau de adequação e relevância dos conteúdos e recursos do projeto face às necessidades do público-alvo beneficiário;
- Grau de maturidade da candidatura;
- Grau de inovação do projeto no contexto do Fundo.

**Critérios de apreciação** - As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final.

### 1. Critérios de avaliação específicos (Ponderação de 80%)

Cada um dos critérios é avaliado usando a escala de 10 pontos, apenas com números inteiros (sem classificações decimais).

- A. Contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens (0-10)
- B. Grau de Inovação (0-10)
- C. Potencial de replicação (0-10)
- D. Responde a um problema/ necessidade existente (0-10)
- E. Viabilidade económica (0-10)
- F. Complementaridade com outros projetos da FPG (0-10)
- G. Sustentabilidade (social, económica e ambiental) (0-10)

$$A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05$$

### 2. O critério de avaliação geral: Ponderação de 20%

Documento de apresentação do projeto (Formulário e anexo em formato pdf - não excedendo as 10 páginas, do qual deverão constar outras evidências que sustentem o projeto: Ex: fotografias, orçamentos, plantas, entre outros considerados pertinentes.)

**P**ROGRAMA DE RENOVAÇÃO E MELHORIA DE ZONA DE TREINO GOLFE DE MIRAMAR 2022

*Leg*  
*gr*

- H. Sintético e direto (0-10)
- I. Organização e apresentação (0-10)

$$H \times 0,1 + I \times 0,1$$

A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos nos números 1 e 2., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = (A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05 + H \times 0,1 + I \times 0,1) / 10$$

**Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento** – 0,8 x (PF x valor do custo total elegível), até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

**Hierarquização das candidaturas** - As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada, sendo o montante financeiro global disponível distribuído até ao seu limite, a partir da candidatura mais pontuada.

**Esclarecimentos** – A FPG presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação da regulamentação relacionada e do formulário de candidatura até ao dia 10 de outubro de 2021.

O contacto pode ser feito por escrito para [aalmeida@fpg.pt](mailto:aalmeida@fpg.pt) ou através de atendimento telefónico para o número 965 343 874 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).

**Identificação do projeto**

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2022 Identificação do projeto / programa	Renovação e melhoria de zona de treino Golfe de Miramar		
Responsável do projeto	Nome: Pedro Araújo	Função: Diretor	
Treinador	Nome: Sérgio Silva Ribeiro	N.º TPTD: 11793	VAL. (data): 07-01-2024

*Quando o projeto tiver em vista a construção de instalações e/ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para driving range, construção de putting green) o formulário deve ser entregue com a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação, os respetivos orçamentos e resposta a pedido de informação prévia ou aprovação da entidade competente para o licenciamento, se aplicável.*

**Descrição das atividades incluídas no projeto**

Identifique e descreva sucintamente a(s) atividade(s). Caso o projeto tenha mais que uma atividade, por favor copie a área entre as duas barras azuis [ ], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo – apagar com a tecla “delete” caso a barra azul fique duplicada.

<b>Atividade #1.2022</b>	
Designação	Renovação do sistema de iluminação do Driving Range para a pratica do treino á
Objetivos	Renovação do sistema de iluminação do Driving Range para a pratica do treino á
Descrição	
Ações	

**P**ROGRAMA DE RENOVAÇÃO E MELHORIA DE ZONA DE TREINO GOLFE DE MIRAMAR 2022

*Lip 9*

Duração	3 meses
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Atletas da escola de golfe e escolas da região que queiram ter aulas
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

**Atividade #2.2022**

Designação	Formação de treinadores em metodologias e tecnologia de treino
Objetivos	Formação de treinadores em metodologias e tecnologia de treino
Descrição	
Ações	
Duração	6 meses
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Atletas da escola de golfe e escolas da região que queiram ter aulas
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

**Atividade #3.2022**

Designação	Atualização e instalação de novas funcionalidades na ferramenta Trackman
Objetivos	Atualização e instalação de novas funcionalidades na ferramenta Trackman
Descrição	
Ações	
Duração	6 meses
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Atletas da escola de golfe e escolas da região que queiram ter aulas
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2

**Atividade #4.2022**

Designação	Comunicação e redes sociais com conteúdos para promoção do golfe e angariação de jovens praticantes
Objetivos	Comunicação e redes sociais com conteúdos para promoção do golfe e angariação de jovens praticantes
Descrição	

**P**ROGRAMA DE RENOVAÇÃO E MELHORIA DE ZONA DE TREINO GOLFE DE MIRAMAR 2022

*lip gr*

Ações	
Duração	6 meses
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Publico em geral
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	3

**Justificação do projeto e Quantificação dos resultados**

b) Justificação do projeto, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	O projeto tem como objetivo melhorar as condições de treino e comunicação do desporto com vista a melhorar a performance dos praticantes existentes e atrair mais praticantes
--------------	---

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2022)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
Incremento de 20% nos alunos da escola de golfe, aumentar o número de licenças emitidas a atletas em cerca de 15%, incremento em 15% de praticantes do sexo feminino, incremento em 10% na participação de atletas nas provas da FPG, etc.	72 alunos inscritos na academia, 357 licenças emitidas a atletas, 47 praticantes do sexo feminino, etc

**Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana**

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – *Relatório e Contas do exercício económico anterior.*

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Driving Range, Tracman, Rede social e site	Driving Range, Tracman, Rede social e site			Treinador de nível IV e Treinador de nível I	Treinador de nível IV e Treinador de nível

Lep  
9

**P**ROGRAMA DE RENOVAÇÃO E MELHORIA DE ZONA DE TREINO GOLFE DE MIRAMAR 2022

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no programa	Intervenção	Condições	Responsabilidades
n.a.			

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Entidades
Atividade #1.2022	(ex.º Drive Prof/Drive School, certificação de academias, open days, etc.)	(ex. FPG. Município, sponsor, escola, etc.)

**Plano de investimento**

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2021	Descrição das despesas	Investimento - Despesas (€) s/IVA	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000,00	Renovação do sistema de iluminação do Driving Range para a prática do treino à noite	12.500,00	
Equipamentos/tecnologias e sistemas de informação	7.000,00	Atualização e instalação de novas funcionalidades na ferramenta k	1.500,00	
Equipamento didático / ensino	7.000,00	-		
Transporte	7.000,00			
Comunicação e Marketing	7.000,00	Comunicação e redes sociais com conteúdos para promoção do golfe e angariação de jovens praticantes	4.500,00	
Formação Recursos Humanos	10.000,00	Formação de treinadores em metodologias e tecnologia de treino	3.500,00	
		<b>CUSTO TOTAL (€)</b>	22.000,00	
		Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€)*	18.685,00 (c/IVA)	

\*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – 0,8 x (Pontuação Final x valor do custo total elegível), até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN22	FEV22	MAR22	ABR22	MAI22	JUN22	JUL22	AGO22	SET22	OUT22	NOV22	DEZ22
#1.2022	x	x	x									
#2.2022			x	x								
#3.2022				x								
#4.2022	x	x	x	x	x	x						

**P**ROGRAMA DE RENOVAÇÃO E MELHORIA DE ZONA DE TREINO GOLFE DE MIRAMAR 2022

*lip*  
*97*

Nota: Ações a desenvolver com as escolas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022

Atividade (escolas)	JAN22	FEV22	MAR22	ABR22	MAI22	JUN22	JUL22	AGO22	SET22	OUT22	NOV22	DEZ22
#1.2022												
#2.2022												
Atividade	JAN23	FEV23	MAR23	ABR23	MAI23	JUN23						
#1.2021												
#2.2021												

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

Club de Golf de Miramar